



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO DE FRANCA – COMDEMA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA

Ofício Especial nº 03/2023 – COMDEMA/FMMA

Franca, 07 de março de 2023.

Prezado(a) Conselheiro(a):

É com grande satisfação que nos dirigimos a Vossa Senhoria, para convidá-lo(a) para participar da 3ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, a ser realizada em conjunto com a 3ª Reunião Ordinária de 2023 do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, que terá como pauta:

1. Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária de 2023;
2. Discussão sobre o Ofício nº. 01/2023 – SINFR, por meio do qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura solicita parecer técnico do COMDEMA para obtenção de recursos financeiros do FMMA, para execução de projeto de contenção de voçoroca localizada ao lado da UNESP, atendendo demanda de recuperação ambiental da Bacia do Rio Canoas (Referência: Processo Judicial nº 0024024-38.2013.8.26.0196 | Inquérito Civil nº 349/08);
3. Apresentação de representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre os serviços prestados pelo Canil Municipal;
4. Recebimento do Ofício nº. 21/2023 – SMMA, por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa o plantio de 6000 mudas de árvores de espécies nativas, referentes aos pagamentos feitos por concessionárias de 2018 a 2021, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0722.0002390/2012-8;
5. Recebimento do Relatório 1 do Programa de Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas no Município de Franca (SP), enviado pela UFSCar - Universidade Federal de São Carlos;
6. Assuntos de interesse geral

Data: 15/03/2023 (quarta-feira)

Horário: 14h (de Brasília)

Local: Jardim Zoológico – Centro de Educação Ambiental – Avenida São Francisco de Assis, nº 1000 – City Petrópolis – Franca/SP

Lembramos ainda que, consoante ao disposto no art. 22 do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 10.545, de 27 de setembro de 2016, “Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do COMDEMA de membros titular ou suplente que não comparecer, durante o exercício, a 03 (três) reuniões plenárias seguidas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa”.

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,

WELTON DE ARAÚJO CINTRA JÚNIOR
Presidente do COMDEMA

RENATO MASO PREVIDE
Presidente do FMMA